

PORTARIA Nº 431/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 153/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 11/05/2023 A 29/06/2024	
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
DE: Jackson Gonçalves Queiroz - Matrícula: 300965	PARA: Laís Mota Alves - Matrícula: 300694
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL TITULAR - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
DE: Tayla Adrielly Jesus Alves Macedo - Matrícula: 295469	PARA: Kevillyn Cristini da Silva Bittencourt - Matrícula: 262307

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)